

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL/SES/SVS Nº 26/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA COORDENADORES SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 235, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.828, de 15 de abril de 2021, e considerando o EDITAL/SES/SGPS Nº 18/2021, de 01 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.859, de 07 de junho de 2021 e EDITAL/SES/SGPS Nº 22/2021, de 16 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.867, de 16 de junho de 2021, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para docente da "CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA COORDENADORES SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS". A saber:

| Cargo   | Nome                     | Pontuação | Classificação |
|---------|--------------------------|-----------|---------------|
| Docente | Erick Vinicius Rodrigues | 141,88    | 1             |

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O docente selecionado, por meio deste Edital, será contatado por telefone ou e-mail pela Assessoria de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária.

1.2 O candidato aprovado, dentro da vaga oferecida, deverá confirmar sua participação no curso, após recebimento do e-mail ou telefone enviado pela coordenação do curso.

1.3 A ausência de atendimento para convocação, via telefone ou resposta ao e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será entendida como desistência da vaga.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no site : [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br).

2.3 Os gastos referentes ao Processo Seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a).

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Crislane Maria da Silva Bastos  
Presidente

## EDITAL Nº 27/2021/SES/SVS, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES nº 234, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.828, de 15 de abril de 2021 e considerando o EDITAL/SES/SGPS Nº 17/2021, de 01 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.859, de 07 de junho de 2021 e EDITAL/SES/SGPS Nº 23/2021, de 16 de junho de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.867, de 16 de junho de 2021, torna público o resultado final do Processo Seletivo para docente da "CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (INFOVISA 2.0) PARA FISCALIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS". A saber:

| Cargo   | Nome                     | Pontuação | Classificação |
|---------|--------------------------|-----------|---------------|
| Docente | Erick Vinicius Rodrigues | 142,00    | 1             |

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O docente selecionado, por meio deste Edital, será contatado por telefone ou e-mail pela Assessoria de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária.

1.2 O candidato aprovado, dentro da vaga oferecida, deverá confirmar sua participação no curso, após recebimento do e-mail ou telefone enviado pela coordenação do curso.

1.3 A ausência de atendimento para convocação, via telefone ou resposta ao e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será entendida como desistência da vaga.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE e no site: [www.vigilancia-to.com.br](http://www.vigilancia-to.com.br).

2.3 Os gastos referentes ao Processo Seletivo e no decorrer do curso ocorrerão por conta do(a) candidato(a).

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Crislane Maria da Silva Bastos  
Presidente

## EDITAL/SES/SGPES Nº 28/2021, DE 12 JULHO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, 24/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, conforme o Parecer Crepes 05/02/2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021.

## 2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar Facilitadores para atuar no Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

## 3. DO CURSO, MODALIDADE, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE EXECUÇÃO, E ATIVIDADES

3.1 Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Resignificação da Aprendizagem, será realizado na modalidade semipresencial (ensino híbrido), contudo, considerando as medidas impostas pela pandemia da COVID-19, os momentos presenciais serão realizados na modalidade de Ensino Remoto, por meio de plataformas digitais adotadas pela ETSUS, como Google Meet e Youtube. E atividades de dispersão denominadas de Atividades Auto Dirigidas (AAD) com ensino a distância por meio da Plataforma Moodle/ETSUS.

3.2 O ensino remoto substitui as aulas presenciais com o auxílio de plataformas digitais com interação dos facilitadores em tempo real com a turma (momentos síncronos).

3.3 O Ensino a Distância/EAD, nas atividades de dispersão, denominado de Atividades Auto Dirigidas (AAD) é realizado por meio da Plataforma Moodle com acompanhamento dos facilitadores constante aos discentes (momentos assíncronos).

3.4 A carga Horária total é de 88 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, conforme descrito no Quadros 1 deste Edital.

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

| CURSO   | MODALIDADE   | CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO   | LOCAL DE EXECUÇÃO                |
|---|--|--|----------------------------------|
| Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem | Semipresencial - aulas remotas, (por meio de plataformas digitais) e Atividades Auto Dirigidas (AAD) (por meio da Plataforma Moodle/ETSUS) | 88 horas, sendo 48 horas de ensino remoto e 40 horas Atividades Auto Dirigidas (AAD) | Google Meet e Plataforma Moodle. |

3.5 A atividade de Facilitador consiste em: planejamentos didáticos e pedagógicos do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, em todos os momentos do processo formativo, nos momentos presenciais (ensino remoto) e nos momentos de atividades de dispersão (plataforma moodle); construção e disponibilização do material didático-pedagógico; frequência de acompanhamento do discente; elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos.

#### 4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1 São ofertadas o total de 04 vagas, destinadas a compor o quadro de Facilitador, conforme especificado no Quadro 2.

4.2 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

4.3 A equipe de docente será composta por 04 (quatro) facilitadores, sendo 02 (dois) por turma de 40 discentes cada.

QUADRO 2: Quadro de Facilitadores distribuídos por turmas

| TURMA 1             |                    | TURMA 2             |                    |
|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Grupo 1             | Facilitador A      | Grupo 1             | Facilitador C      |
| Grupo 2             | Facilitador B      | Grupo 2             | Facilitador D      |
| Carga horária total | 88 horas por turma | Carga horária total | 88 horas por turma |

QUADRO 3: Estrutura curricular do curso

| MÓDULO I  |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| EIXOS TEMÁTICOS   | BASES TECNOLÓGICAS  | CARGA HORÁRIA                    |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem e Ferramentas Remoto de Aprendizagem.          | - Conhecendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, como esse espaço pode favorecer a aprendizagem significativa com uso de metodologias Ativas.<br>- Conhecendo ferramentas de trabalho remoto de aprendizagem para o uso de metodologias ativas.  | 24h = 12h remoto + 12h dispersão |
| Metodologias Ativas de Aprendizagem   | - Importância e o papel das Metodologias Inovadoras Ativas de Aprendizagem - O Ensino Inovador.   |                                  |
| O papel do docente e do discente frente às abordagens construtivistas           | - O trabalho docente frente às Metodologias Inovadoras Ativas;<br>- Discente no centro dos processos de ensino e aprendizagem;<br>- Atividades Auto Dirigidas (AAD).  |                                  |
| MÓDULO II   |   |                                  |
| EIXOS TEMÁTICOS   | BASES TECNOLÓGICAS  | CARGA HORÁRIA                    |
| Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP)   | - A problematização;<br>- Processo ensino-aprendizagem: A Espiral Construtivista, Situação Problema e produção de Narrativa.  | 28h = 16h remoto + 12h dispersão |
| Educação Permanente em Saúde (EPS)  | - Educação Permanente em Saúde correlacionando às práticas no trabalho.   |                                  |
| Aprendizagem Baseada em Equipes (TBL)   | - Trabalho em equipe e a relação com a eficácia comunicacional.   |                                  |
| Planejamento e gestão educacional dialogando com a Educação Permanente em Saúde | - A função dos planejamentos nas atividades de ensino e aprendizagem.<br>- Utilização da Educação Permanente em Saúde como estratégia de gestão e desenvolvimento.  |                                  |
| MÓDULO III  |   |                                  |
| EIXOS TEMÁTICOS   | BASES TECNOLÓGICAS  | CARGA HORÁRIA                    |
| Aprendizagem Baseada em Projetos.   | - Processo Educacional em Saúde como estratégias para prática educacional inovadora, baseada em produção de projetos coletivos e participativos;<br>- Problematização, planejamento e discussão da construção de projetos aplicativos como estratégias de desenvolvimento educacional na saúde. | 20h = 12h remoto + 08h dispersão |
| O Estado da Arte.   | - Planejamento de proposta de Processo Educacional em Saúde dialogando com a prática de Educação Permanente em Saúde;<br>- Ressignificando a aprendizagem no serviço pela necessidade de processo educacional em saúde.   |                                  |

| MÓDULO IV  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| EIXOS TEMÁTICOS  | BASES TECNOLÓGICAS   | CARGA HORÁRIA                    |
| Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Aprendizagem Significativa. | - Avaliação ensino-aprendizagem com ênfase em avaliação por competência;<br>- Portfólio Reflexivo como base avaliativa na aprendizagem significativa;<br>- Narrativa Reflexiva como instrumento de aprendizagem;<br>- Processo Educacional em Saúde com ênfase na aprendizagem significativa. Uma avaliação do Estado da Arte. | 16h = 08h remoto + 08h dispersão |
| CARGA HORÁRIA DE ENSINO REMOTO   |  | 48h                              |
| CARGA HORÁRIA DISPERSÃO (Plataforma)                                   |  | 40h                              |
| CARGA HORÁRIA TOTAL  |  | h                                |

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

QUADRO 4 - Descrição da remuneração.

| NÍVEL DE FORMAÇÃO        | HORA AULA                              |
|--------------------------|--|
| Facilitador Especialista | R\$100,00 hora aula (Ensino Remoto)    |
|                          | R\$40,00 hora aula (Plataforma Moodle) |

#### 6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, servidor público municipal, estadual ou federal, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

QUADRO 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

| CURSO   | ATIVIDADE   | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA   |
|---|-------------|---|
| Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem | Facilitador | Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, com atuação no SUS; ser especialista em Processos Educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins e, experiência comprovada em processos educacionais na saúde como facilitador em cursos de metodologias ativas de ensino-aprendizagem e, no uso de plataformas virtuais de aprendizagem. |

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 15/07/2021 a 30/07/2021, sendo no último dia até às 23:59h.

7.2 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: praticasinnovadoras.ma@gmail.com, recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 7.1 deste Edital.

7.3 No ato das inscrições os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos escaneados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Documentos Pessoais (RG e CPF);

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

f) Contracheque atualizado;

g) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em um arquivo único preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

7.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados não serão homologadas.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) A Etapa 01 será realizada nos dias 02/08/2021 e 03/08/2021, conforme descrito a seguir:

I. Análise Curricular e Avaliação da carta de apresentação/intenção, com pontuação mínima de 25 pontos e máxima de 50 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

II. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

b) Etapa 02: Entrevista individual, pontuação mínima de 25 pontos e máxima de 50 pontos, realizadas nos dias 09/08/2021 e 10/08/2021, com o cronograma a ser informado posteriormente aos candidatos, via e-mail e no link da ETSUS no site da Secretaria: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Será realizada por web conferência pela plataforma google meet, com duração de 20 minutos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo VI.

8.2 A não participação do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua desclassificação.

8.3 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória das 02 etapas, conforme item 8.1 deste edital, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9.2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de agosto de 2021 no link da ETSUS no site da Secretaria: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção dos Facilitadores para o Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, no e-mail: [praticasinovadoras.ma@gmail.com](mailto:praticasinovadoras.ma@gmail.com)

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado e no link da ETSUS no site da Secretaria: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na etapa de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício docência em Metodologias Ativas;

c) Maior tempo de atuação no SUS.

## 14. DA CONVOCAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO E DE MONITORAMENTO DO CURSO

14.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão ter disponibilidade para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento e avaliação do curso, que serão realizados através da Plataforma Google Meet.

14.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

14.3 A ausência no primeiro encontro de planejamento didático-pedagógico e de monitoramento do curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

a) O acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no link da ETSUS no site da Secretaria: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

b) A garantia de acesso à internet de qualidade para participação na entrevista, bem como, para mediação pedagógica durante todo o período do curso.

15.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;


15.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

15.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 309/2021/SES/GASEC, 24/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021.

Neyla Nubia Sardinha Benedito  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

|  |   |
|--|---|
|  Secretaria de Estado da Saúde<br>Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde<br>Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes<br>Ficha de Inscrição   |   |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b><br>• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;<br>• No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";<br>• O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. |   |
| <b>EVENTO:</b> PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR PARA O CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM.  |   |
| Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS   |   |
| Período de Inscrições:   | Local: PALMAS - TO  |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>   |   |
| NOME:  | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC.<br><input type="checkbox"/> FEM.   |
| NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO   | QUAL?   |
| ENDEREÇO:  |   |
| CEP:   | CIDADE:   |
| TEL. RES:  | CEL:  |
| RG:  | ORG. EXP.:  |
| CPF:   | E-MAIL:   |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>  |   |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO  |   |
| ÓRGÃO:   | LOTAÇÃO:  |
| TIPO DE SERVIDOR <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL   | TIPO DE VÍNCULO <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO |
| CARGO:   | MATRÍCULA:  |
| TEL. PROF.:  | FAX:  |
| E-MAIL:  |   |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>   |   |
| ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO   | ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                    |
| ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO  |   |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:   |   |
| PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO  |   |
| Áreas:   |   |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR  |   |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA  |   |
| ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE   |   |

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado(a) para atuar como Facilitador do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, com carga horária total de 88 horas, que será realizado no ano de 2021, na modalidade semipresencial, com encontros remotos e a distância, conforme Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica. (

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de pós-graduação, aperfeiçoamento e atualização, em áreas relacionados com área proposta no Edital. (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V- EXPERIÊNCIA DOCENTE EM METODOLOGIAS ATIVAS INOVADORAS

- Curso presencial e/ou EAD que ministrou como docente/facilitador/tutor (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

## VI - EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ÁREAS DA SAÚDE E OUTRAS ÁREAS:

- Curso presencial e/ou EAD que ministrou como docente/facilitador/tutor (Nome do Curso, instituição, carga horária e data início e término)

## VII- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

## ANEXO IV

## MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

• Experiência profissional;

• Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo docente/facilitador/tutor em processos educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem, no âmbito da saúde;

• Percepção acerca da relevância do Curso Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem, para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;

• Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

## ANEXO V

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM   |           |
|---|-----------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS  |           |
| 1. Formação Complementar em áreas afins<br>1.1. Cursos de Pós-graduação (mínimo de 360h), em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins- Pontuação, máxima 5,0 Pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado na área de Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde ou área afins);<br>1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins - Pontuação máxima 3,0, sendo 3,0 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida);<br>1.3. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em temáticas relacionadas à Metodologias Ativas Inovadoras de Ensino-Aprendizagem em saúde, ou áreas afins; Política de Educação Permanente em Saúde ou áreas afins. - Pontuação máxima 2,0 pontos, sendo 0,5 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida);<br>* Os itens acima são somativos. | 10        |
| 2. Histórico Profissional<br>2.1 Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde - Pontuação máxima 10,0 pontos, sendo 1,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.   | 10        |
| 3. Experiência docente<br>3.1 Experiência em processos educacionais na saúde como facilitador em cursos de metodologias ativas de ensino-aprendizagem - Pontuação máxima 10,0 pontos, sendo 2,0 pontos para cada 40h de certificação e/ou declaração apresentados, (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado na facilitação em Metodologias Ativas de ensino-aprendizagem); (Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.2 e 3.3)<br>3.2 Experiência em docência - Pontuação máxima 5,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h, (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida);<br>3.3 Experiência em cursos no uso de plataformas virtuais de aprendizagem EAD - Pontuação máxima 5,0 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h, (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida e a obrigatoriedade em apresentar no mínimo 01 certificado e/ou declaração em tutoria de cursos no uso de plataformas virtuais de aprendizagem).  | 20        |
| 4. Carta de Apresentação/Intenção   | 10        |
| <b>Total de Pontos no Currículo</b>   | <b>50</b> |

## ANEXO VI

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CURSO PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM SAÚDE: METODOLOGIAS ATIVAS PARA RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM |           |
|--|-----------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS   |           |
| ASPECTOS AVALIADOS   | PONTUAÇÃO |
| Disponibilidade para participar das atividades do curso  | 05        |
| Desenvolvimento da interação docente facilitador/discente  | 10        |
| Experiência como facilitador (a) em processos educacionais em Metodologias Ativas Inovadoras de ensino-aprendizagem  | 20        |
| Experiência em processos educacionais no uso de plataformas virtuais de aprendizagem EAD   | 10        |
| Contribuição no processo didático-pedagógico e mudanças de práticas  | 05        |
| Total  | 50        |

## ANEXO VII

## Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para \_\_\_\_\_ no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o Curso "Práticas Educacionais Inovadoras Em Saúde: Metodologias Ativas para Ressignificação da Aprendizagem" para facilitador, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contendo a referida decisão:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VIII

## CRONOGRAMA

| DATAS                             | ATIVIDADE  |
|-----------------------------------|--|
| 15 de julho a 30 de julho de 2021 | Inscrições   |
| 02 a 03 de agosto de 2021         | Etapa 1: Avaliação Curricular e Carta de Apresentação/Intenção |
| 09, 10 de agosto de 2021          | Etapa 2: Entrevista  |
| 12 de agosto de 2021              | Resultado Provisório   |
| 13 de agosto de 2021              | Interposição de Recurso  |
| 16 de agosto de 2021              | Resposta de Recurso  |
| 18 de agosto de 2021              | Resultado Final  |

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA - SETAS Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS, Gerência dos conselhos e comissões, matrícula nº 11657340-1, CPF: XXX.XXX.X81-37, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 30/2021, Processo nº 2021 41000 000279, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar o servidor ADRIELE FERREIRA LOURENÇO, Assistente IV, matrícula nº 11725540 CPF: XXX.XXX.731-64, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 85, de 21/06/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## PORTARIA - SETAS Nº 116, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, Assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 020/2017, Processo nº 2016 41000 000262, firmado com a empresa, CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, nº funcional 11585352, Assistente Administrativo Especializado II, CPF: XXX.XXX.741-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;